



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 1003

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Indireta	4
Câmara Municipal	4

Prefeitura Municipal de Montes Claros Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 0185/2017
Processo Nº. 0319/2017
Objeto: Aquisição de veículos tipo motocicleta e capacetes para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros - MG.
Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Recebimento das propostas: Até às 08h00min do dia 03 janeiro de 2018.
Abertura das propostas: às 08h00min do dia 03 janeiro de 2018.
Início da disputa: às 09h00min do dia 03 janeiro de 2018.
O Edital Está disponível nos sítios http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_eletronico.htm e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 18 de dezembro de 2017
Glennada Santos Cardoso
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Montes Claros Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 0193/2017
Processo Nº. 0334/2017
Objeto: Aquisição de cadeiras, caixas e pallets para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG.
Encaminhamento/Recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 03 de janeiro de 2018.
Abertura das propostas: às 08h00min do dia 03 de janeiro de 2018.
Início da disputa: às 09h00min do dia 03 de janeiro de 2018.
O Edital Está disponível nos sítios http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_eletronico.htm e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 18 de dezembro de 2017
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro

MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cuiá Mangabeira, 211 - Centro
Telefones: (38) 3229-3037 - 3229-3036
Montes Claros-MG - CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO

A Gerência de Vigilância Sanitária do Município de Montes Claros, considerando os artigos 21; 77; 78; 79; 88; 99, incisos XXIX, XXXVII; 102 da Lei Estadual 13317/99; considerando a Resolução SES/MG Nº 5.484/2016; considerando as Resoluções Específicas da ANVISA e Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), reportando sobre as irregularidades de produtos ou serviços, determina como medidas de interesse sanitário notificar nos termos do art.78 da Lei Estadual 13.317/99. Notificamos da ciência dos produtos e/ou serviços listados a seguir para que os responsáveis técnico e/ou legal procedam com as respectivas medidas relacionadas.

RESOLUÇÕES ESPECÍFICAS PUBLICADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. - ANVISA.

Resolução Específica nº: 02412/2017

Data de publicação : 21/09/2017

Empresa: OKI DATA DO BRASIL INFORMATICA LTDA. (CNPJ: 01.619.318/0001-18)

Produto: Equipamentos de tecnologia de Informática (TI) para área médica, e impressoras para impressões de diagnósticos por imagens

Lote, fabricação e validade: Todos

Ações de fiscalização: Suspensão da eficácia da RE

Observação: Tornar sem efeito a Resolução-RE nº 1.047 de 19/04/2017, publicada no D.O.U. nº 76 de 20/04/2017, Seção 1, fls. 55 que determinou a proibição da divulgação e comercialização dos produtos pela empresa

Motivação: Ação ordinária nº 5007393-06.2017.4.03.6100, por meio da qual a 1ª Vara Federal de São Paulo/SP determina a suspensão dos efeitos da Resolução RE nº 1.047 de 19 de abril de 2017.

Resolução Específica nº: 02538/2017

Data de publicação : 26/09/2017

Empresa: H.T.C.G. PRODUTOS NATURAIS LTDA. - EPP (CNPJ 07.526.400/0001-84), nome fantasia Homem da Terra

Produto: Alimentos comercializados pela empresa Lote, fabricação e validade: Todos

Ações de fiscalização: Suspensão da Divulgação Observação: Suspensão de todas as propagandas e publicidades que atribuem propriedades terapêuticas ou de saúde aos alimentos comercializados no sítio eletrônico www.homemdaterra.com.br, pela empresa.

Motivação: A empresa apresenta propagandas que atribuem propriedades terapêuticas, de saúde ou funcionais não autorizadas aos alimentos divulgadas no sítio eletrônico sob sua responsabilidade.

Resolução Específica nº: 02537/2017

Data de publicação : 26/09/2017

Empresa: FRISA-FRIGORIFICO RIO DOCE S.A. (CNPJ 27.497.684/0001-35)

Produto: CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO, marca GRÁ FILÉ, SIF/DIPOA nº 0049/206, embalagem plástica contendo 500g

Lote, fabricação e validade: lote fabricado em 22/03/2017, validade 22/03/2018

Ações de fiscalização:

Proibição da distribuição

Proibição da comercialização

Recolhimento

Observação: Proibir a distribuição e a comercialização e o recolhimento do estoque existente no mercado

Motivação: Laudo de Análise Fiscal 57.1P.0/2017, emitido pelo Laboratório Central de Saúde Pública do Rio de Janeiro, insatisfatório para características sensoriais e pesquisa de sulfito.

Resolução Específica nº: 02536/2017

Data de publicação : 26/09/2017

Empresa: J.G.S.M. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Produto: AÇÚCAR CRISTAL ARCO VERDE

Lote, fabricação e validade: 004/2017 e 005/2017, fabricados em abril e em maio de 2017, respectivamente, prazo de validade de 24 meses

Ações de fiscalização:

Proibição da comercialização

Proibição da distribuição

Recolhimento

Observação: Proibir a distribuição e comercialização e o recolhimento do estoque existente no mercado.

Motivação: Comunicado de recolhimento voluntário encaminhado pela empresa em decorrência da identificação de matérias estranhas descritas como fragmentos escuros, compatíveis com metal, no produto.

Resolução Específica nº: 02535/2017

Data de publicação : 26/09/2017

Empresa: DEJANE SANTOS DE FRANCA - ME (CNPJ 14.112.772/0001-20)

Produto: LIMPA ALUMÍNIO PURO BRILHO

Lote, fabricação e validade: Todos

Produto: DESINFETANTE CASA LIMPA

FLORAL

Lote, fabricação e validade: Todos

Produto: Demais produtos fabricados pela empresa

Ações de fiscalização:

Proibição da fabricação

Proibição da distribuição

Suspensão da Divulgação

Proibição da comercialização

Suspensão do Uso

Observação: Proibir a fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso e a apreensão das unidades encontradas no mercado.

Motivação: Comprovação da fabricação e comercialização dos produtos saneantes sem registro, notificação ou cadastro, pela empresa que não possui Autorização de Funcionamento nesta Agência.

Resolução Específica nº: 02534/2017

Data de publicação : 26/09/2017

Empresa: ERVIEGAS INSTRUMENTAL CIRÚRGICO LTDA. (CNPJ: 46.271.011/011-07)

Produto: HISTOFIX

Lote, fabricação e validade: Todos

Ações de fiscalização: Revogação

Observação: Revogar a Resolução - RE nº 1.581, de 09/06/17, que havia determinado a suspensão da importação, divulgação, comercialização e uso, além do recolhimento do produto.

Observação: Revogar a Resolução - RE nº 1.581, de 09/06/17, que havia determinado a suspensão da importação, divulgação, comercialização e uso, além do recolhimento do produto.

Motivação: A empresa cumpriu a exigência e obteve o registro do produto.

Resolução Específica nº: 02542/2017

Data de publicação : 27/09/2017

Empresa: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. (CNPJ 02.501.297/0001-02)

Produto: AZITROPHAR 200mg/5ml, pó para suspensão oral

Lote, fabricação e validade: 158497 (Val 08/2018)

Ações de fiscalização:

Suspensão da Distribuição

Suspensão da Comercialização

Recolhimento

Ações de fiscalização:

Suspensão da Distribuição

Suspensão da Comercialização

Recolhimento

Observação: Suspensão da distribuição, comercialização e uso e o recolhimento do estoque existente no mercado

Motivação: Laudos de Análise Fiscal inicial e de contraprova, respectivamente nº 48.1P.0/2017 e nº 48.CP.0/2017, emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz, referentes ao lote do medicamento que apresentaram resultado insatisfatório no ensaio de Aspecto.

Resolução Específica nº: 02541/2017

Data de publicação : 27/09/2017

Empresa: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. (CNPJ: 61.190.096/0001-92)

Produto: ASTRO (1500 mg), pó para suspensão oral

Lote, fabricação e validade: 441819A, 441996A, 441996B

Ações de fiscalização:

Suspensão da Distribuição

Suspensão da Comercialização

Recolhimento

Observação: Suspensão da distribuição, comercialização e uso e o recolhimento do estoque existente no mercado

Motivação: Laudo de Análise Fiscal nº 29.1P.0/2017, emitido pelo LACEN-PR, que apresentou resultado insatisfatório no ensaio de teor

mercado

Motivação: Comunicação de recolhimento voluntário encaminhado pela empresa em face da constatação de desvio relacionado exclusivamente à gravação de dados variáveis nas embalagens secundárias, onde foi incluída data de validade única para o kit (medicamento + diluente), sendo que o prazo de validade do diluente era diferente.

Resolução Específica nº: 02540/2017

Data de publicação : 27/09/2017

Empresa: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A (CNPJ: 60.665.981/0005-41)

Produto: BETA-LONG (acetato de betametasona 3mg/ml + fosfato dissódico de betametasona 3mg/ml), suspensão injetável

Lote, fabricação e validade: 1610525 (validade 03/2018)

Ações de fiscalização:

Intedição cauterlar

Observação: Intedição cauterlar do lote do medicamento.

Motivação: Laudo de Análise Fiscal nº. 237.1P.0/2017, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz, que apresentou resultado insatisfatório quanto ao aspecto para o lote do produto.

Resolução Específica nº: 02539/2017

Data de publicação : 27/09/2017

Empresa: FORÇA COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI ME (CNPJ 20.064.353/0001-62)

Produto: Medicamentos

Lote, fabricação e validade: Todos

Motivação: Laudo de Análise Fiscal nº. 237.1P.0/2017, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz,

que apresentou resultado insatisfatório quanto ao aspecto para o lote do produto.

Ações de fiscalização:

Proibição da comercialização

Proibição da distribuição

Suspensão do Uso

Apreensão e inutilização

Observação: Proibição da comercialização, distribuição e uso e a apreensão e inutilização das unidades dos medicamentos descritos encontradas no estabelecimento.

Motivação: Comprovação da divulgação e comercialização irregulares de medicamentos sem registro, notificação ou cadastro, pela empresa sem autorização para esta atividade, através do sítio eletrônico www.monstersuplementos.com.br.

Resolução Específica nº: 02545/2017

Data de publicação : 29/09/2017

Empresa: CRISTAL PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. (CNPJ: 44.734.671/0001-51)

Produto: MARCLORHEX SCRUB 2% (Dilgiconato de Clorexidina) - conjunto escova-esponja

Lote, fabricação e validade: 16107322, 16118252, 16118256, 16118257, 16118259, 16118261, 16129149, 16129151, 16129155, 17010166, 17010178 e 17020818

Ações de fiscalização:

Suspensão da Comercialização

Suspensão da Distribuição

Suspensão do Uso

Recolhimento

Observação: Suspensão da distribuição, comercialização e uso e o recolhimento do estoque existente no mercado

Motivação: Comunicação de recolhimento voluntário encaminhado pela empresa em função da análise fiscal realizada em maio/2017 pelo LACEN/BA que forneceu resultado insatisfatório para o teste de aspecto (alteração de cor) do medicamento.

Resolução Específica nº: 02543/2017

Data de publicação : 29/09/2017

Empresa: ADDITI COSMÉTICOS LTDA-ME. (CNPJ 04.178.985/0001-09)

Produto: ÁLCOOL GEL 70 HIGIENIZANTE ANTISÉPTICO

Lote, fabricação e validade: 040416

Ações de fiscalização:

Suspensão da Distribuição

Suspensão da Comercialização

Suspensão do Uso

Recolhimento

Observação: Suspensão da distribuição, comercialização e uso e o recolhimento do estoque existente no mercado.

Motivação: Laudo de Análise Fiscal nº. 29.1P.0/2017, emitido pelo LACEN-PR, que apresentou resultado insatisfatório no ensaio de teor

alcoólico a 20 °C e na análise de rotulagem, para o lote do cosmético.

Resolução Específica nº: 02618/2017

Data de publicação : 02/10/2017
Empresa: LIMA & PERGHER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ 22.685.341/0001-80)

Produto: ÁLCOOL 70% START

Lote, fabricação e validade: 551393

Ações de fiscalização:

Interdição cautelar

Observação: Interdição cautelar do lote do produto.

Motivação: Laudo de Análise Fiscal inicial n.º 1697.1P/0/2017, emitido pela Fundação Ezequiel Dias, que apresentou resultado insatisfatório no ensaio de teor de álcool.

Resolução Específica nº: 02617/2017

Data de publicação : 02/10/2017

Empresa: MULTIHAIROS COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 23.099.354/0001-30, (Distribuidora).

Fabricante desconhecido.

Produto: MOONOVIM VITAMINA - CRESCIMENTO CAPILAR

Lote, fabricação e validade: Todos

Ações de fiscalização:

Proibição da fabricação

Proibição da distribuição

Suspensão da Divulgação

Proibição da comercialização

Suspensão do Uso

Observação: Proibir a fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso e a apreensão das unidades encontradas no mercado.

Motivação: Comprovação da fabricação e comercialização do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, a empresa FREEDOM COSMÉTICOS LTDA (CNPJ 53.402.541/0001-02), descrita no rótulo do produto como produtora e envasadora, desconhece a existência do mesmo.

Resolução Específica nº: 02616/2017

Data de publicação : 02/10/2017

Empresa: JOSE LUIZ P. C. SPACCA - ME (CNPJ 17.757.544/0001-03)

Produto: FRALDA LIPPY BABY

Lote, fabricação e validade: Todos os lotes

fabricados antes de 26/04/2017

Ações de fiscalização:

Proibição da distribuição

Proibição da comercialização

Suspensão do Uso

Recolhimento

Observação: Proibição da distribuição, comercialização e uso e o recolhimento do estoque existente no mercado

Motivação: Comprovação da fabricação e comercialização do produto de higiene antes da obtenção da Autorização de Funcionamento na Anvisa, que ocorreu em 10/04/2017, bem como da obtenção do registro, notificação ou cadastro do produto nesta Agência, que ocorreu em 26/04/2017.

Resolução Específica nº: 02614/2017

Data de publicação : 02/10/2017

Empresa: ISRAEL BATISTA DE AQUINO CIZOSKI - ME (CNPJ 01.174.864/0001-92)

Produto: CREME SEBO DE CARNEIRO PÉS, MÃOS E CORPO 240g

Lote, fabricação e validade: Todos

Ações de fiscalização:

Proibição da fabricação

Proibição da distribuição

Suspensão da Divulgação

Proibição da comercialização

Suspensão do Uso

Recolhimento

Observação: Proibir a fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso e o recolhimento do estoque existente no mercado.

Motivação: Comprovação da fabricação e comercialização do produto cosmético sem registro ou notificação na Anvisa.

Resolução Específica nº: 02581/2017

Data de publicação : 02/10/2017

Empresa: COOPERERVAS INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EXTRATO DE ERVAS LTDA.- ME. (CNPJ 16.105.175/0001-01)

Produto: ERVAMAX

Lote, fabricação e validade: Todos

Ações de fiscalização:

Proibição da fabricação

Proibição da distribuição

Suspensão da Divulgação

Proibição da comercialização

Suspensão do Uso

Recolhimento

Observação: Proibir a fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso e o recolhimento do estoque existente no mercado.

Motivação: Comprovação da fabricação e comercialização do produto saneante sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa.

Resolução Específica nº: 02580/2017

Data de publicação : 02/10/2017

Empresa: VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ 39.032.974/0001-92)

Produto: VICLOHEX CLEAR 0,12% -

ENXAGUATÓRIO BUCAL, frasco plástico

Lote, fabricação e validade: C7980 e C8036

Ações de fiscalização:

Suspensão da Distribuição

Suspensão da Comercialização

Suspensão do Uso

Recolhimento

Observação: Suspensão da distribuição,

comercialização e uso e o recolhimento do estoque existente no mercado

Motivação: Laudos de Análise Fiscal n.º 87.1P/0/2017 e 88.1P/0/2017, emitidos pelo INCQS que apresentaram resultados insatisfatórios no ensaios de contagem total de mesófilos para os lotes.

Resolução Específica nº: 02574/2017

Data de publicação : 02/10/2017

Empresa: ZAFLISS COSMÉTICOS, CNPJ

04.608.673/0001-80

Produto: ZAFLISS PROTEMAIS TRATAMENTO TÉRMICO

Lote, fabricação e validade: Todos

Ações de fiscalização:

Proibição da fabricação

Proibição da distribuição

Suspensão da Divulgação

Proibição da comercialização

Suspensão do Uso

Recolhimento

Observação: Proibição da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso e o recolhimento do estoque que se encontra no mercado.

Motivação: Comprovação da fabricação e comercialização do produto cosmético sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa.

Resolução Específica nº: 02573/2017

Data de publicação : 02/10/2017

Empresa: INDÚSTRIA DE SABONETES

AUGUSTO CALDAS LTDA (CNPJ 33.229.345/0001-70)

Produto: SABONETE LÍQUIDO CORPORAL

GLICERINA NEUTRO 240 ml

Lote, fabricação e validade: Os fabricados

entre 01/09/2016 e 26/07/2017

Ações de fiscalização:

Suspensão da Distribuição

Suspensão da Comercialização

Suspensão do Uso

Recolhimento

Observação: Suspensão da distribuição,

comercialização e uso e o recolhimento do estoque existente no mercado

Motivação: Laudo de Análise Fiscal n.º 167.1P/0/2017 definitivo, emitido pelo LACEN/DF, que apresentou resultado insatisfatório para o lote 11/16 do produto por estar com a notificação na Anvisa vencida desde 31/08/2016. A empresa efetuou nova notificação do produto em 27/07/2017.

Resolução Específica nº: 02763/2017

Data de publicação : 16/10/2017

Empresa: RIOQUÍMICA S.A. (CNPJ:

55.643.555/0001-43)

Produto: RIOHEX 0,5%, 1%, 2% e 4%

Lote, fabricação e validade: Especificados na

Resolução

Ações de fiscalização:

Suspensão da Fabricação/Produção

Suspensão da Distribuição

Suspensão da Comercialização

Suspensão do Uso

Recolhimento

Observação: Suspensão da fabricação,

distribuição, comércio e uso e o recolhimento do estoque existente no mercado

Motivação: Inspeção investigativa realizada na empresa no período de 28/08 a 01/09 de 2017, onde foram constatadas diversas não conformidades quanto às Boas Práticas de Fabricação de medicamentos e Auto de Imposição de Penalidade emitido pela Vigilância Sanitária Municipal de São José do Rio Preto/SP, que interditiu parcialmente a empresa, suspendeu a fabricação e venda de seus medicamentos.

Resolução Específica nº: 02838/2017

Data de publicação : 27/10/2017

Empresa: INDÚSTRIA DE VELAS SANTO

ANTÔNIO LTDA. - EPP (CNPJ 13.969.071/0001-49)

Produto: NAFTALINA EM BOLAS SANTO

ANTÔNIO

Lote, fabricação e validade: NA

Ações de fiscalização: Suspensão da eficácia da

RE

Observação: Tornar sem efeito a Resolução-RE nº 153, de 19/01/2017, publicada no D.O.U. nº 15 de 20 de janeiro de 2017, Seção 1, fls. 24 que proibiu a fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso do produto. **Motivação:** O produto é envasado e distribuído por INDÚSTRIA DE VELAS SANTO ANTÔNIO LTDA. - EPP e fabricado pela empresa SANILAR COMERCIAL LTDA.

Resolução Específica nº: 02839/2017

Data de publicação : 27/10/2017

Empresa: SANILAR COMERCIAL LTDA. (CNPJ

69.198.356/0001-88)

Produto: NAFTALINA EM BOLAS SANTO

ANTÔNIO

Lote, fabricação e validade: Todos

Ações de fiscalização:

Proibição da fabricação

Proibição da distribuição

Suspensão da Divulgação

Proibição da comercialização

Suspensão do Uso

Recolhimento

Observação: Proibir a fabricação, distribuição,

divulgação, comercialização e uso e o recolhimento do

estoque existente no

mercado. **Motivação:** Comprovação da fabricação

de produto saneante sem registro, notificação ou

cadastro na Anvisa, pela empresa SANILAR

COMERCIAL LTDA., CNPJ 69.198.356/0001-88, e seu

envase e distribuição pela empresa

INDÚSTRIA DE VELAS SANTO ANTÔNIO LTDA. - EPP.

Resolução Específica nº: 02844/2017

Data de publicação : 27/10/2017

Empresa: TOPS COSMÉTICOS LTDA ME,

CNPJ 02.757.966/0001-01

Produto: AGUA FACIAL MENTOLADA

CHANNET

Lote, fabricação e validade: Todos os fabricados

no período de 09/05/2012 a 23/11/2016

Ações de fiscalização:

Proibição da distribuição

Proibição da comercialização

Suspensão do Uso

Recolhimento

Observação: Proibição da distribuição,

comercialização e uso e o recolhimento do

estoque existente no

mercado. **Motivação:** Comprovação da fabricação

e comercialização do produto cosmético sem

registro ou notificação na Anvisa no período de

09/05/2012 a 23/11/2016, uma vez que a

empresa cancelou a notificação do produto em

08/05/2012 e notificou novamente apenas em

24/11/2016.

Resolução Específica nº: 02815/2017

Data de publicação : 26/10/2017

Empresa: DILIMPEX PRODUTOS DE LIMPEZA

LTDA, CNPJ 09.463.784/0001-69

Produto: ALVEJANTE UP CLORO ATIVO

Lote, fabricação e validade: Todos

Ações de fiscalização:

Proibição da fabricação

Proibição da distribuição

Suspensão da Divulgação

Suspensão do Uso

Recolhimento

Observação: Proibição da fabricação,

distribuição, divulgação, comercialização e uso e o

recolhimento do estoque existente no mercado.

Motivação: Comprovação da fabricação e

comercialização do produto saneante sem registro

na Anvisa.

Resolução Específica nº: 02816/2017

Data de publicação : 26/10/2017

Empresa: FABRICANTE DESCONHECIDO

(CNPJ 24.222.800/0001-15); NATUBOM

NATURAIS DISTRIBUIDORA

Produto: DISSOLVE PEDRA (Phyllanthus niruri +

associação), assim como todos os medicamentos

que informem, em sua rotulagem, o fabricante de

CNPJ 24.222.800/0001-15

Lote, fabricação e validade: Todos

Ações de fiscalização:

Proibição da fabricação

Proibição da distribuição

Suspensão da Divulgação

Suspensão do Uso

Recolhimento

Observação: Proibição da fabricação,

distribuição, divulgação, comercialização e uso e a

apreensão e inutilização das unidades

encontradas no mercado.

Motivação: Comprovação da comercialização do

produto sem registro, fabricado e distribuído por

empresas que não possuem Autorização de

Funcionamento nesta Agência.

Resolução Específica nº: 02817/2017

Data de publicação : 26/10/2017

Empresa: DESCONHECIDA

Produto: DIET SLIM

Lote, fabricação e validade: Todos

Ações de fiscalização:

Proibição da fabricação

Proibição da distribuição

Suspensão da Divulgação

Suspensão do Uso

Recolhimento

Observação: Proibição da fabricação, distribuição,

comercialização e uso, bem como da divulgação

Produto: TEVAETOPO (etoposídeo, solução injetável)
 Lote, fabricação e validade: Todos
 Produto: TEVAIRINOT (cloridrato de irinotecano triidratado, solução injetável)
 Lote, fabricação e validade: Todos
 Ações de fiscalização:
 Suspensão da importação
 Suspensão da Distribuição
 Suspensão da Comercialização
 Suspensão do Uso
 Recolhimento
 Observação: Suspensão da importação, distribuição, comercialização e uso e o recolhimento do estoque existente no mercado.
 Motivação: Não conformidades detectadas durante inspeção para verificação de Boas Práticas de Fabricação na empresa fabricante dos medicamentos.

Resolução Específica nº: 02824/2017
 Data de publicação: 26/10/2017
 Empresa: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA. (CNPJ 33.247.743/0001-10)
 Produto: ULTIVA INJ CX 5AMP 2 MG (CLORIDRATO DE REMIFENTANIL) Lote, fabricação e validade: 5507 (Fab. Nov. 2015, Val. Nov. 2017); 5510 (Fab. Nov. 2015, Val. Nov. 2017) e 6501 (Fab. Fev. 2016, Val. Fev. 2018).
 Produto: CLAVULIN IV 500 MG 10 FR AMP (AMOXICILINA 500 MG E ÁCIDO CLAVULÂNICO 100MG) Lote, fabricação e validade: 764780 (Fab. Dez. 2015, Val. Dez. 2017).
 Produto: CLAVULIN IV 1 G CX 10 FR AMP X 20 ML (AMOXICILINA 1000 MG E ÁCIDO CLAVULÂNICO 200MG) Lote, fabricação e validade: 765809 (Fab. Fev. 2016, Val. Fev. 2018).
 Produto: FORTAZ 1G + DILUENTE (CEFTAZIDIMA PENTAIADRADA E 10 ML DILUENTE) Lote, fabricação e validade: 6705 (Fab. Jul/2016, Val. Jul/2016); 6709 (Fab. Dez/2016, Val. Dez/2019); 6701 (Abr/2016, Val. Abr/2019) e 5803T (Fab. Jun/2015, Val. Jun/2018).

Ações de fiscalização:
 Suspensão da Distribuição
 Suspensão da Comercialização
 Suspensão do Uso
 Recolhimento
 Observação: Suspensão da distribuição, comercialização e uso e o recolhimento do estoque existente no mercado somente dos produtos descritos que foram distribuídos pela empresa MAJELA MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 09.613.374/0001-57, localizado na cidade de João Pessoa-PB
 Motivação: Comunicado de recolhimento voluntário pela empresa em face da constatação de desvio relacionado exclusivamente à odor e visualização de mofo na embalagem secundária (cartucho) dos medicamentos descritos.

Resolução Específica nº: 02825/2017
 Data de publicação: 26/10/2017
 Empresa: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA (CNPJ 02.685.377/0001-57)
 Produto: ALLEGRA (cloridrato de fexofenadina) 6mg/ml suspensão oral
 Lote, fabricação e validade: 657915 (Val 10/2018)

Ações de fiscalização:
 Suspensão da Distribuição
 Suspensão da Comercialização
 Suspensão do Uso
 Recolhimento
 Observação: Suspensão da distribuição, comercialização e uso e o recolhimento do estoque existente no mercado.
 Motivação: Comunicado de recolhimento voluntário referente ao medicamento devido a desvio detectado pela empresa referente à troca do adaptador de seringa, ocasionando encaixe inadequado.

Resolução Específica nº: 02826/2017
 Data de publicação: 26/10/2017
 Empresa: LEMERY S.A. de C.V.(FABRICANTE); BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 53.162.095/0001-06 (IMPORTADOR)
 Produto: BONAR (sulfato de bleomicina) pó liofilizado
 Lote, fabricação e validade: Todos
 Ações de fiscalização:
 Suspensão da importação
 Suspensão da Distribuição
 Suspensão da Comercialização
 Suspensão do Uso
 Recolhimento
 Observação: Suspensão da importação, distribuição, comercialização e uso e o recolhimento do estoque existente no mercado.
 Motivação: Não conformidades detectadas durante inspeção para verificação de Boas Práticas de Fabricação na empresa fabricante do medicamento.

Resolução Específica nº: 02827/2017
 Data de publicação: 26/10/2017
 Empresa: DESCONHECIDA
 Produto: TKTX 35 % (Lidocaina + Prilocaina + Epinefrina)
 Lote, fabricação e validade: Todos
 Ações de fiscalização:

Proibição da fabricação
 Proibição da distribuição
 Suspensão da Divulgação
 Proibição da comercialização
 Suspensão do Uso
 Observação: Proibição da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso.
 Motivação: Publicidade de medicamento sem registro na Anvisa em site da internet, divulgado nos sites eletrônicos: <https://pomadatktx.lojaintegrada.com.br> e <https://www.dricolorbrasil.com>.

NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS PELA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMS/SVS E DVAS/SVS.

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMS/SVS. n. 32/17 – 575/15 - publicada em: 12/10/2017. O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto ÁLCOOL ETILICO 70% INPM, marca ITAJÁ, lote 194-70, fab. 7/2016, val. 7/2019, fabricado por JALLES MACHADO S.A., CNPJ: 02.635.522/0001-95, localizada na FAZENDA SÃO PEDRO, RODOVIA GO-080, KM 75,1, S/N, BAIRRO/DISTRITO: ÁREA RURAL DE GOIANÉSIA, GOIANÉSIA - GO, CEP: 76.388-899, considerando Laudo de Análise 2296.1P.0/2017/IOM/FUNED - INSATISFATORIO quanto ao ensaio de teor de álcool.

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMS/SVS. n. 33/17 – 623/17 - publicada em: 20/10/2017. O Superintendente de Vigilância Sanitária, Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com os incisos I e II do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 "publicação e comunicação de Interdição Cautelar aos interessados, às VISAS Municipais, Estaduais e ANVISA" e II - suspensão da produção e comercialização de produtos; em todo estado de Minas Gerais, autoriza a interdição cautelar da empresa: Medicin Aparinhos Cirúrgicos Ltda., CNPJ: 16.633.463/0001-20, localizada na rua Teodomiro Diniz Lara, nº 38, bairro Sagrada Família, considerando que a inspeção sanitária realizada na empresa no período de 21 a 24 de agosto de 2017, com o objetivo de verificação do cumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde, evidenciou 22 não conformidades (NC), sendo: 01 NC Grau 1; 01 NC Grau 2; 06 NC Grau 3; 05 NC Grau 4 e 09 NC Grau 5, classificando a empresa como "insatisfatória". O estabelecimento ficou interditado cautelarmente, para a fabricação dos produtos: Clips para aneurisma cerebral, placa para artrose cervical e placas para craniotomia, através do Termo de Interdição Cautelar nº 1853/17, datado de 23 de agosto de 2017, que paralisa todas as atividades produtivas até completa adequação das não conformidades.

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMS/SVS. n. 34/17 – 498/17 - publicada em: 20/10/2017. O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com os incisos I, II e IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE, SUSPENDE A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO, em todo o estado de Minas Gerais dos produtos saneantes, fabricados pela empresa RODRIGO BORGES DIAS - ME, inscrita no CNPJ 11.015.846/0001-11, nome fantasia MINAS PLOTTER ou MINAS QUÍMICA ou NOVAC, localizada à RUA TV ESPERANCA, N. 45 - DISTRITO INDUSTRIAL I, CEP: 37.980-000 município de CÁSSIA/MG, considerando que os mesmos não possuem notificação/registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a empresa não possui Alvará Sanitário.

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMS/SVS. n. 35/17 – 666/17 - publicada em: 31/10/2017. O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto ÁGUA SANITÁRIA - CLORO ATIVO, marca CANDURA, lote LOT 004, fab. 31/05/2017, val. 27/11/2017, fabricado por IPLASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA., CNPJ: 45.445.210/0001-21, localizada na AVENIDA PROFESSOR BENEDITO DE ANDRADE, N. 540, BAIRRO/DISTRITO: UNILESTE, PIRACICABA - SP, CEP: 13422-000, considerando Laudo de Análise 2605.1P.0/2017/IOM/FUNED - INSATISFATORIO quanto ao ensaio de teor de cloro.

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMS/SVS. n. 36/17 – 737/17 - publicada em: 2/12/2017. O Superintendente de Vigilância Sanitária, Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com os incisos I e II, Artigo 3º da Resolução nº 2.999 de 16/11/2011, determina a interdição cautelar e a suspensão da comercialização, em todo estado de Minas Gerais, do produto "Chá 17 Ervas, caixa com 60 cápsulas de 250mg", fabricado por Santos Flora Comércio de Ervas Ltda., CNPJ: 51.569.309/0004-80, localizada na Est. Doutor Alípio Leme, 4.555, Terra Preta, Mairiporã/SP e Comércio e Representação Ltda., CNPJ 23.724.190/0001-95, localizada na Avenida Napoleão Faissol, 904, Bairro Alvorada, Ituiutaba/MG, considerando:
 1. Que o produto não possui registro na Anvisa;
 2. Que o produto possui claras alegações terapêuticas como "Diurético, Digestivo, Depurativo" categorizando-o como medicamento sujeito a registro na Anvisa;
 3. Que as Autorizações de Funcionamento de Empresa nº 1.06730-9 e nº 5.09370-7 são referentes a empresa "Vita Vita Comércio & Indústria Exportação e Importação Ltda., CNPJ 66.803.149/0001-17", não mencionada no rólulo;
 4. Considerando a constatação do comércio do produto objeto em farmácias da região do município de Uberaba/MG.

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 21/2017/DVA/SVS - Publicada em 28/09/2017. O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº. 21/2017, referente ao produto: CANELA-DA-CHINA em pó; marca: Kinino; data de validade: VAL 180218; lote: 371LFEV17 18; Produzido e Distribuído por: H.L DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 00.573.184/0001-89, localizada na Rua Pedro Pandin nº 370, Distrito Industrial, São José do Rio Preto, SP, CEP: 15.035-490, por apresentar, nos termos da Resolução nº. 14, de 28 de março de 2014, art. 4º, X, "b", matéria estranha indicativa de risco à saúde humana, a saber: pelo de roedor (2 fragmentos por 50 g do produto) acima do limite máximo de tolerância estabelecido pela citada Resolução nº. 14/2014, art. 13, Anexo 1 (1 fragmento de pelo de roedor por 50 g do produto), conforme evidencia o laudo de análise nº 2642.1P.0/2017, emitido pela Fundação Ezequiel Dias (FUNED), Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais (LACEN/MG).

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 22/2017/DVA/SVS - Publicada em 28/09/2017. O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº. 22/2017, referente ao produto: Pimenta do reino em pó; marca: Brasileirinho; data de fabricação: 02/2017, data de validade: 02/2019; lote: VIDE DATA DE FAB./VAL.; fabricado por: Brasileirinho Com. Ind. Prods. Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 04.634.842/0001-56, localizada na Rua Alcino Salazar, nº 38-B, Bairro São Vicente, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-000, por representar risco à saúde da população em virtude de encontrar-se impróprio para o consumo humano, conforme disposto na Resolução nº. 12, de 02 de janeiro de 2001, Anexo II, item 2.2, por apresentar Salmonella spp em 25 g, microorganismo potencialmente capaz de causar toxinfecção alimentar, em contrariedade à Resolução RDC nº. 12/2001, Anexo I, item 15, inciso b (ausência em 25 g), conforme evidenciado no laudo de análise nº 2643.1P.0/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 23/2017/DVA/SVS - Publicada em 28/09/2017. O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº. 23/2017, referente ao produto: Canela; marca: Jóia; data de fabricação: 04/2017; data de validade: 12 meses; lote: VIDE DATA DE FABRICAÇÃO; fabricado por: Indústria e Comércio de Tempero Jóia, inscrita no CNPJ sob o número: 10.840.883/0001-00, localizada na Av.

Antônio Correa Silva, nº 2487, Januária/MG – CEP 39.480-000, por representar risco de agravamento à saúde da população, em virtude de apresentar, nos termos da Resolução nº. 14, de 28 de março de 2014, art. 4º, X, "b", matéria estranha indicativa de risco à saúde humana, a saber: pelo de roedor (12 fragmentos por 50 g do produto) acima do limite máximo de tolerância estabelecido pela citada Resolução nº. 14/2014, art. 13, Anexo 1 (1 fragmento de pelo de roedor por 50 g do produto). O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 2645.1P.0/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 24/2017/DVA/SVS - Publicada em 03/10/2017. O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº. 24/2017, referente ao produto: Goiabada Cascão; marca: Doces Segregados da Fazenda; data de validade: 02/11/17; lote: 050201; fabricado por: Fial Frutavita Indústria Alimentícia Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 20.107.587/0001-40, localizada na Av. Senador Giovanni Agnelli, 175, Distrito Industrial Paulo Camilo Pena - Betim/MG – CEP 32.681-080, por representar risco à saúde da população em virtude de encontrar-se impróprio para o consumo humano, conforme disposto na Resolução nº. 12, de 02 de janeiro de 2001, Anexo II, item 2.2, por apresentar Contagem de bolores e leveduras (16.500 UFC/g), em quantidade superior ao limite de tolerância (104 UFC/g) admitido pela Resolução RDC nº. 12/2001, Anexo I, item 1, "e", conforme evidenciado no laudo de análise nº 2430.1P.1/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 25/2017/DVA/SVS - Publicada em 06/10/2017. O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 3º da Resolução SES nº. 2.999, de 16 de novembro de 2011, referenda a Determinação de Desinterdição de DVA/SVS nº. 25/2017/DVA/SVS, referente à desinterdição do produto: fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância; marca: Aptomil Premium +; data de fabricação: 26/05/2016; data de validade: 25/11/2017; lote: 2017.11.25 APT30201; fabricado por: Danone Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 23.643.315/0142-93, localizada à Rua Projeta, s/n – Rua 2, lotes de 01 a 08 – quadra 10, Poços de Caldas/MG – CEP 37.714-256, interditado cautelarmente por meio da Notificação de Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária nº 11/2017/DVA/SVS, considerando que o risco à saúde da população não ficou comprovado, uma vez que as análises de contra-prova e testemunho, Laudos de Análise nº 1871. CP.0/2017 e 1871. AT.0/2017, respectivamente, emitidos pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED, Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, apresentaram resultado satisfatório para o ensaio Contagem de Estafilococcus Coagulase Positiva, não subsistindo, portanto, o motivo ensejador de interdição cautelar.

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 26/2017/DVA/SVS - Publicada em 10/10/2017. O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 26/2017, referente ao produto: Pimenta do Reino Moída; marca: LALD; data de validade: 01 JUNHO 2018; lote: 1606, produzido por: Bela Minas Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 09.611.944/0001-70, localizada à Rua 8, N. 98 - Santa Paula, CEP 33.880-310, Ribeirão das Neves - MG, por representar risco à saúde da população em virtude de encontrar-se impróprio para o consumo humano, conforme disposto na Resolução nº. 12, de 02 de janeiro de 2001, Art. 1º, Anexo II, item 2.2, por apresentar Salmonella spp, micro-organismo potencialmente capaz de causar toxinfecção alimentar, em contrariedade à Resolução RDC nº. 12/2001, Art. 1º, Anexo I, item 15, "a" e em virtude de apresentar, nos termos da Resolução nº. 14, de 28 de março de 2014, art. 4º, X, "b", matéria estranha indicativa de risco à saúde humana, a saber: pelo de roedor (4 fragmentos por 50 g do produto) acima do limite máximo de tolerância estabelecido pela citada Resolução nº. 14/2014, art. 13, Anexo 1 (1 fragmento de pelo de roedor por 50 g do produto), conforme evidenciado

no laudo de análise nº 2541.1P.1/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 27/2017/DVA/SVS - Publicada em 31/10/2017. O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº. 27/2017, referente ao produto: ERVA CIDREIRA (Lippia alba); marca: Flor do Campo; data de fabricação: 08/2016, data de validade: 08/2018; lote: M0737069; Embalado e distribuído por: Flor do Campo Comércio e Retalhamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 02.828.830/0001-37, localizada à Rua Monsenhor de Andrade, nº 557, Bairro: Brás, São Paulo, SP, CEP: 03.009-100, por se tratar de espécie vegetal sem comprovação de segurança de uso, contrariando a Resolução nº 267 de 22 de setembro de 2005, art. 1º, Anexo, item 2.1, haja vista a ausência de autorização conferida pela citada Resolução, art. 1º, Anexo, Tabela 1, nela incluída a complementação aprovada pela Resolução RDC nº 219 de 22 de dezembro de 2006, art. 1º, Anexo, Tabela 1, para utilização dessa espécie vegetal para o preparo de chás, conforme evidência o Laudo de Análise nº 3083.1P.0/2017, emitido pela Fundação Ezequiel Dias (FUNED), Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais (LACEN/MG).

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 28/2017/DVA/SVS - Publicada em 08/11/2017. O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 28/2017, referente ao produto: Pão de Queijo Tradicional, marca: Rancho de Minas, data de fabricação: 07/09/2017, data de validade: 07/01/2018, lote: 7, fabricado por: Teixeira Souza Indústria de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 17.069.887/0001-77, localizada na Rua Dona Nenela, s/n, CXPST 13, Sítio Pedra Branca, João Monlevade - MG, CEP: 35.930-672, por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude de encontrar-se impróprio para o consumo humano, conforme disposto na Resolução nº. 12, de 02 de janeiro de 2001, Art. 1º, Anexo II, item 2.2, por apresentar Coliformes a 45°C, qual seja: Escherichia coli em quantidade (208.000 NMP/g) superior ao limite de tolerância (5x10² NMP/g) admitido pela Resolução nº. 12/2001, Art. 1º, Anexo I, item 20.b, conforme evidência o Laudo de Análise nº. 3373.1P.0/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 29/2017/DVA/SVS - Publicada em 10/11/2017. O Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e na Lei Estadual nº 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 29/2017, referente ao produto: batata palha tradicional; marca: Croc'tas; data de fabricação: TODAS; data de validade: TODAS; lote: TODOS; produzido pela empresa: Indústria Alimentícia Silva Ltda., sito ao Bairro Bela Vista, Zona Rural, CEP 37588-000, Ipuiuna-MG, CNPJ: 02.640.038/0001-54, por representar potencial risco de agravo à saúde, em virtude da empresa produtora se encontrar totalmente interdita, através do Processo Administrativo Sanitário nº 21/2015 da Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre, por deixar de observar as condições higiênico-sanitárias na manipulação de produto, quanto ao estabelecimento, aos equipamentos, aos utensílios e aos empregados, e portanto, se encontrar desprovida de alvará sanitário emitido pelo órgão sanitário competente; contrariando o que determina os art. 83 e 85 da Lei Estadual nº 13.317/99, conforme atesta o MEMO/VISA PA nº 087/2017 e Formulários de denúncia de alimentos e de estabelecimentos comercializadores de alimentos – denúncia 26/2017, denúncia 27/2017 e denúncia 28/2017.

RETIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 29/2017/DVA/SVS - Publicada em 13/12/2017. O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de

Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 66 da Lei nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002, e considerando que a Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre apresentou a Diretoria de Vigilância em Alimentos o Termo de Desinterdição TD-SRS/Pouso Alegre 01/2017 e o Alvará Sanitário ALVARÁ NUVISA/SRS/POU nº 169/2017, ambos datados de 07/12/2017, referentes à empresa Indústria Alimentícia Silva Ltda., retifica a Notificação Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária nº 29/2017/DVA/SVS, na qual se lê: "data de fabricação: TODAS; data de validade: TODAS; lote: TODOS", passa a ler: "fabricados até 06/12/2017".

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 30/2017/DVA/SVS - Publicada em 01/12/2017. O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 30/2017, referente ao produto: Pó para Gelatina Sabor Artificial de Limão Colorido e Aromatizado Artificialmente; marca: Gulozitos; data de fabricação: 08/05/2017; data de validade: 06/11/2018; lote: 01; fabricado por: Gulozitos Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 22.245.245/0001-11, localizada na Rua Augusto Sathler, nº 600, Bairro Lajinha, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-000, por representar risco à saúde da população, principalmente aos indivíduos portadores de fenilcetonúria, em virtude de não constar no rótulo a advertência: "Contém fenilalanina", uma vez que o produto apresentou apartame no ensaio laboratorial, contrariando a Portaria nº 29/1998/SVS/MS, item 8.2.5, conforme evidenciado no laudo de análise nº 2180.1P.1/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 31/2017/DVA/SVS - Publicada em 05/12/2017. O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 31/2017, referente ao produto: Pão de Queijo, marca: Quitanda de Minas, data de validade: 26/03/18, lote: 107, fabricado por: Quitanda de Minas Alimentos Congelados Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o número: 19.765.039/0001-28, localizada na Avenida Emilia Vieira Pião, 373, Bairro Planalto - CEP: 38.706-356, Patos de Minas - MG, por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude de encontrar-se impróprio para o consumo humano, conforme disposto na Resolução nº. 12, de 02 de janeiro de 2001, Art. 1º, Anexo II, item 2.2, por apresentar Estafilococos Coagulase Positiva (2,4x104 UFC/g) em quantidade superior ao limite de tolerância (5x103 UFC/g) admitido pela Resolução nº. 12/2001, Art. 1º, Anexo I, item 20, inciso b. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 3295.1P.1/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 32/2017/DVA/SVS - Publicada em 12/12/2017. O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 32/2017, referente ao produto: Suplemento energético em pó para atletas; marca: Profit laboratórios; data de validade: 19/09/19; lote: LOT01090917; fabricado por: Sports Nutri Indústria Comércio e Importação Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 17.233.547/0001-30, localizada na Rua Doutor Brandão, nº 64, Bairro Centro, Águas da Prata/SP – CEP 13.890-000, por representar risco à saúde da população, principalmente aos indivíduos portadores de diabetes, em virtude de não constar no rótulo a advertência: "Diabéticos: contém (especificar o mono- e ou dissacarídeo)", uma vez que o produto declara sacarose na lista de ingredientes, contrariando a Portaria nº 29/1998/SVS/MS, item 8.2.4, conforme evidenciado no laudo de análise nº 3720.1P.0/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Sinvaldo Pereira da Silva
Gerente de Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária - Montes Claros-MG

PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES
CLAROS
– PREVMOC –

ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA

RETIFICA O ATO QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE "APOSENTADORIA COMPULSÓRIA" A SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições, em consonância com as Constituições Federal, Estadual, a Lei Orgânica deste Município, as Leis Municipais 3.175 de 23 de dezembro de 2003, (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Montes Claros); 2.101 de 14 de janeiro de 1.993, com as modificações das Leis Complementares nº 002, de 23 de Junho de 2005, nº 008 de 1º de Abril de 2006 e nº 028 de 08 de julho de 2010; 2.130, de 08 de setembro de 1.993; e das Emendas Constitucionais n.º 20, de 15/12/98; nº 41 de 19/12/2003, nº 47/2005 e nº 70/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica concedido o benefício de "APOSENTADORIA COMPULSÓRIA", como segue a:

1– **MOACIR LOPES**, nascido em 01 de dezembro de 1927, matrícula n.º 13457, portador(a) do CPF n.º 009.780.276-04, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **MÉDICO III, GH III, nível 01**, com o tempo de serviço de 214 (duzentos e quatorze) dias. Deferido nos termos do art. 40, inciso II, da CF/88, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, contados até 01 de dezembro de 1997, data em que o servidor completou 70 anos de idade.

Parágrafo único: Aposentadoria concedida, conforme Ofício n. 19201/2017 – SEC/1ª Câmara, para cumprir decisão judicial exarada em Mandado de Segurança Nº 1.0000.12.117045-0/000 impetrado pelo Sr. Moacir Lopes contra o Sr. Senhor Presidente da 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que havia determinado anulação de ato de aposentadoria publicado em 18 de outubro de 2012.

Artigo 2º – O Pagamento do benefício de que trata este Ato às expensas do PREVMOC, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros(MG), é devido até 31 de outubro de 2012, data do óbito do servidor.

Artigo 3º – Este Ato retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 1997.

Montes Claros (MG), de 18 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Secretário de Planejamento e Gestão
Prefeitura de Montes Claros – MG

EUSTÁQUIO FILOCRE SARAIVA
Presidente do Prevmoc

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº182/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções n.º79/94, 03/98, 13/2002, 125/2006, Leis n.º3880/2007, 3906/08, 4014/2008, 4304/11, 4461/11, Lei Complementar nº 44/2014 e Lei Complementar nº 51/2016 deste Legislativo e demais legislações vigentes, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Exonerar, a partir do dia 18 (dezoito) de dezembro de 2017, a servidora **Karla Susyeanne Rodrigues Caldeira**, do cargo em comissão Assistente Legislativo que vinha exercendo neste legislativo, devendo retornar ao cargo de origem, Técnico de Apoio do Legislativo.

Artigo 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara